



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.575 DE 22 DEZEMBRO DE 2009.

-Atualiza o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Fixo), a Taxa de Licença para Fiscalização e Funcionamento e a Taxa de Publicidade, para o exercício de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, para efeito de Lançamento Tributário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Fixo), a Taxa de Licença para Fiscalização e Funcionamento e a Taxa de Publicidade, para o exercício de 2010, em 5% (cinco por cento), previstos pelo Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.721, de 08 de dezembro de 1.983.

Parágrafo único. A atualização referida no “caput” deste artigo, aplica-se aos impostos previstos nos parágrafos 1º ao 5º do artigo 65, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 8.561 de 12 de Dezembro de 2008.

Tatuí, 22 de Dezembro de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.575 DE 22 DEZEMBRO DE 2009.

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 22/12/2009.
Neiva de Barros Oliveira